



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

2158

MENSAGEM Nº 2 4 1 5

(11 DE DEZEMBRO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2539, DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, se faz necessária, em vista de Projeto de Lei enviado a esse Casa de Leis, apenso à Mensagem nº 2405, que concede à Associação de Mães do Centro de Convivência Infantil - CCI, um imóvel de propriedade Municipal, situado à Avenida Presidente Kennedy nº 116, Centro, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

Juntamos cópia da Lei nº 2539/95, para conhecimento dessa Edilidade.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Jaen.



Prefeitura do Município de Caieiras

2157

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3.002/96

(11 DE DEZEMBRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2539, DE 18 DE AGOSTO DE 1995.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 2539, de 18 de agosto de 1995.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 11 de Dezembro de 1.996.

Recd.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

657/ FINANCEIRO
S. S. em 27 / 12 / 1996

J. Mauzanare
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 27 / 12 / 1996

J. Mauzanare
PRESIDENTE